



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA PRECON nº 02/2016** **PRESTAÇÃO DE CONTAS - RECURSOS FEAS**

1º - Prestação de contas de recursos transferidos via Fundo a Fundo em anos anteriores a **2014 (cujas prestações de contas ainda não foram encaminhadas a SST)** deverão ter os valores que foram transferidos devidamente corrigidos e devolvidos ao FEAS mediante depósito identificado (**Orientação Técnica PRECON nº 01/2016**), impreterivelmente, até **28/02/2016**. Salientamos que estes recursos não serão objeto de reprogramação.

2º - Os recursos que foram transferidos através da modalidade Fundo a Fundo em 2014 cujos saldos foram **reprogramados** para serem utilizados em 2015 deverão ter sua prestação de contas (dos saldos reprogramados) incluída na prestação de contas 2016. Os saldos que foram **reprogramados** se **não foram** integralmente utilizados em 2015 deverão ser devolvidos ao FEAS devidamente corrigidos até 28/02/2016;

3º - Para os casos de transferências via FUNDO a FUNDO de recursos liberados em 2015 oriundos do FEAS e destinados a atender os serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS), PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) e/ou PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), sejam eles para fins de custeio ou para fins de investimento e, caso ainda exista saldo não comprometido em 31/12/2015, estes poderão ser reprogramados pelo município (FMAS) na sua totalidade (100%) para serem utilizados **INTEGRALMENTE** no exercício de 2016, sob pena de o município ter que providenciar a devolução do saldo remanescente, devidamente corrigido, ao FEAS;



4º - Os instrumentais para efetuar a prestação de contas 2016 estão disponibilizados no site da SST no endereço: [www.sst.sc.gov.br](http://www.sst.sc.gov.br), Portal SST, Prestação de Contas FEAS 2016, Legislação, Anexo Único. Todas as prestações de contas 2016 referentes ao exercício 2015 deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser encaminhadas a SST em papel via correio.

5º Os instrumentais “**Extrato da Conta Corrente**” e “**Extrato da Conta Aplicação**” poderão ser substituídos pelas fotocópias dos extratos bancários e investimentos.

Charles Garcia Costa  
Analista Técnico de  
Gestão

Responsável pelo setorial de Prestação de Contas –  
PRECON E-mails: [charlesgarcia@sst.sc.gov.br](mailto:charlesgarcia@sst.sc.gov.br)  
[precon@sst.sc.gov.br](mailto:precon@sst.sc.gov.br)